A thick black L-shaped frame is positioned on the left and bottom-right sides of the page, framing the central text.

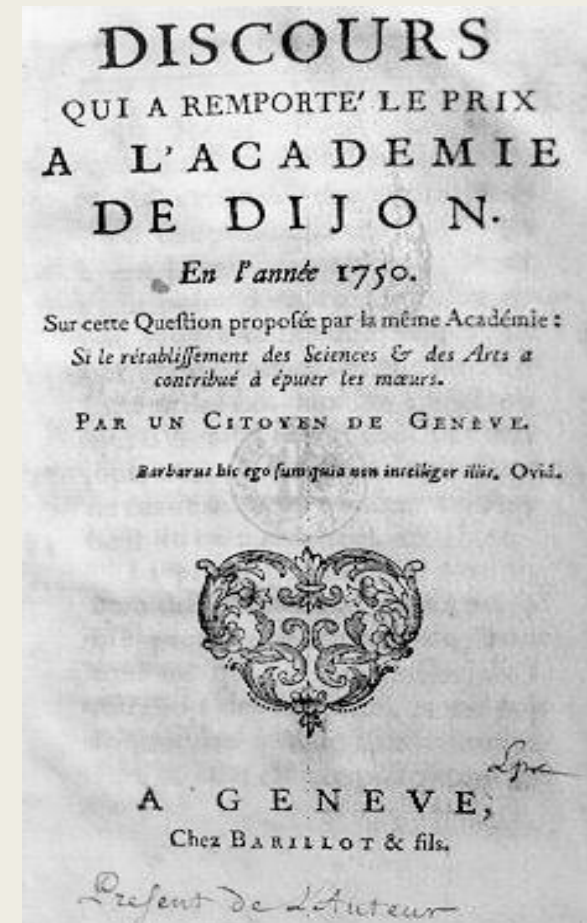
DISCURSO SOBRE A ORIGEM E OS FUNDAMENTOS DA DESIGUALDADE ENTRE OS HOMENS

Jean-Jacques Rousseau (1712 – 1778)

Discurso Sobre a Origem e os Fundamentos da Desigualdade entre os Homens

- Participou do **Concurso da Academia de Dijon**: “O restabelecimento das ciências e das artes terá favorecido o aprimoramento dos costumes?”
- Para responder a pergunta, escreveu o **Discurso Sobre as Ciências e a Arte**, que o ajudou a ganhar o prêmio (medalha de ouro e 300 libras francesas) e a tornar-se famoso e respeitado, em 1750.
- No referido discurso, Rousseau afirma que avanço e o aperfeiçoamento das ciências e das artes, ao contrário do otimismo da época:

Não tornou o homem mais virtuoso e feliz.
Mas seria responsável pela **degeneração** de aspectos bons, presentes na natureza humana.



Discurso Sobre a Origem e os Fundamentos da Desigualdade entre os Homens

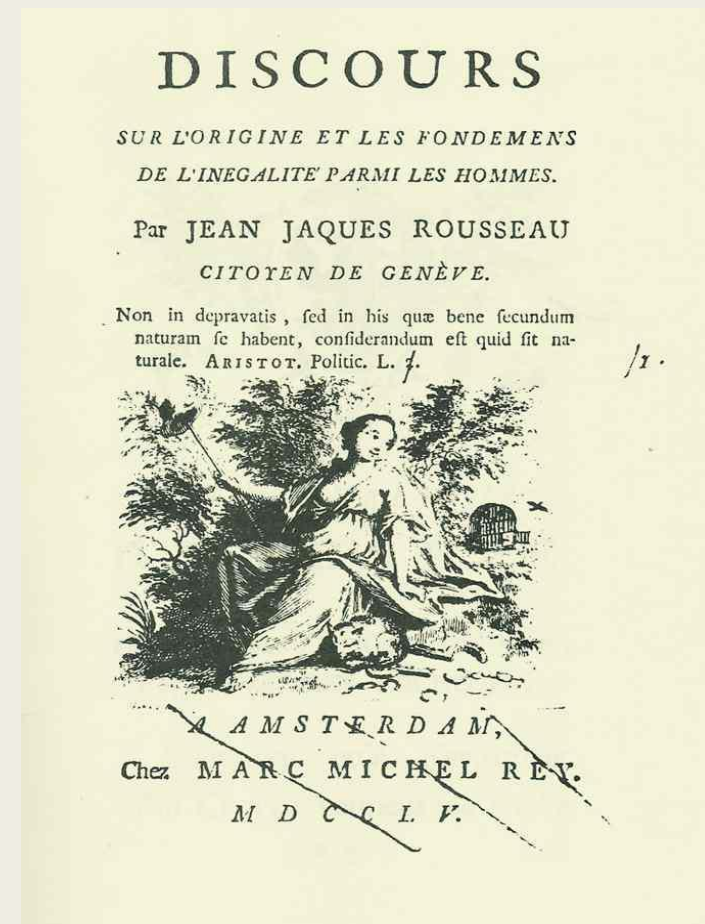
- 2º Concurso da Academia de Dijon: “O que é a origem da desigualdade entre os homens, e é ela autorizada pelo direito natural?”.
- O *Discurso Sobre a Origem e Desigualdade entre os Homens*, foi escrito em 1754 para responder a referida pergunta. Porém, dessa vez, seu texto não é reconhecido pelo comitê do concurso. O que o fez publicar o trabalho por conta própria em 1755.
- No *Discurso Sobre as Ciências e a Arte* ele escreveu que os costumes se degeneraram na medida do avanço das ciências. No *Discurso Sobre a Origem e Desigualdade entre os Homens*, ele tenta mostrar, mais profundamente, as **causas** da degeneração.



Discurso Sobre a Origem e os Fundamentos da Desigualdade entre os Homens

ESTRUTURA DA OBRA

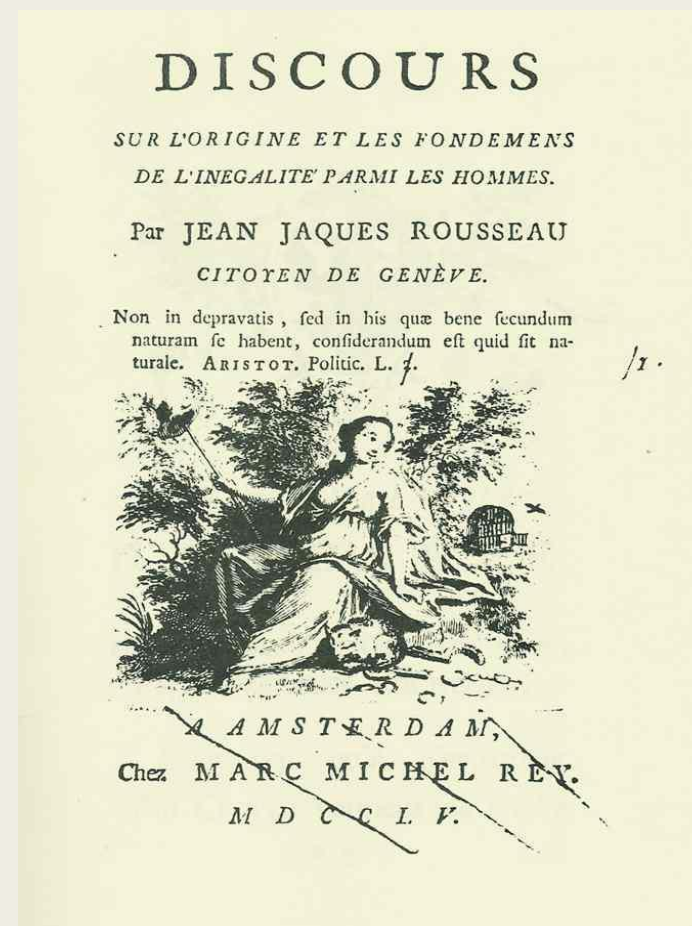
1. Dedicatória;
2. Prefácio;
3. Discurso (Parte 1 / Parte 2);



Discurso Sobre a Origem e os Fundamentos da Desigualdade entre os Homens

DEDICATÓRIA

- Cidadãos de Genebra e representantes do Governo;
- Sua pátria era “a imagem mais aproximada do que pode ser um Estado virtuoso e feliz, democrático e solidamente estabelecido”.
- Veneração ao seu pai e agradecimento.
- Exaltação do papel das mulheres dentro da sociedade.



Discurso Sobre a Origem e os Fundamentos da Desigualdade entre os Homens

PREFÁCIO

- Nele, Rousseau apresenta o método que irá utilizar para desenvolver o pensamento que servirá de resposta à pergunta da Academia: “O que é a origem da desigualdade entre os homens, e é ela autorizada pelo direito natural?”
- Rousseau responde dizendo que é preciso primeiro descobrir quem é o homem: “Como conhecer, pois, a origem da desigualdade entre os homens, a não ser começando por conhecer o próprio homem?”
- É necessário:
 1. Chegar ao homem natural;
 2. Para chegar ao homem natural, é preciso abrir mão do homem civilizado (razão);
 3. Propõe uma meditação sobre a alma humana. Através dela, descobrimos que antes da razão dois princípios guiam a alma: **(1)** sentimento de autopreservação; **(2)** sentimento de compaixão.

Discurso Sobre a Origem e os Fundamentos da Desigualdade entre os Homens

DISCURSO – PARTE 1

Distinção entre as duas igualdades existentes:

1ª DESIGUALDADE NATURAL OU FÍSICA: Seriam as desigualdades relacionadas a sexo, idade, força e etc. Essa desigualdade não faz parte do objeto de estudos de Rousseau, justamente por ter uma origem natural e, como o nome já diz, por não ter sido ela a responsável por submeter um homem a outro.

2ª DESIGUALDADE MORAL OU POLÍTICA: É essa desigualdade o objeto de estudo de Rousseau. Em toda a primeira parte do *Discurso* sobre o homem natural rebatendo as teses de Hobbes.

- A partir da Meditação da alma humana, Rousseau descreve o **homem natural**:

HOMEM NATURAL:

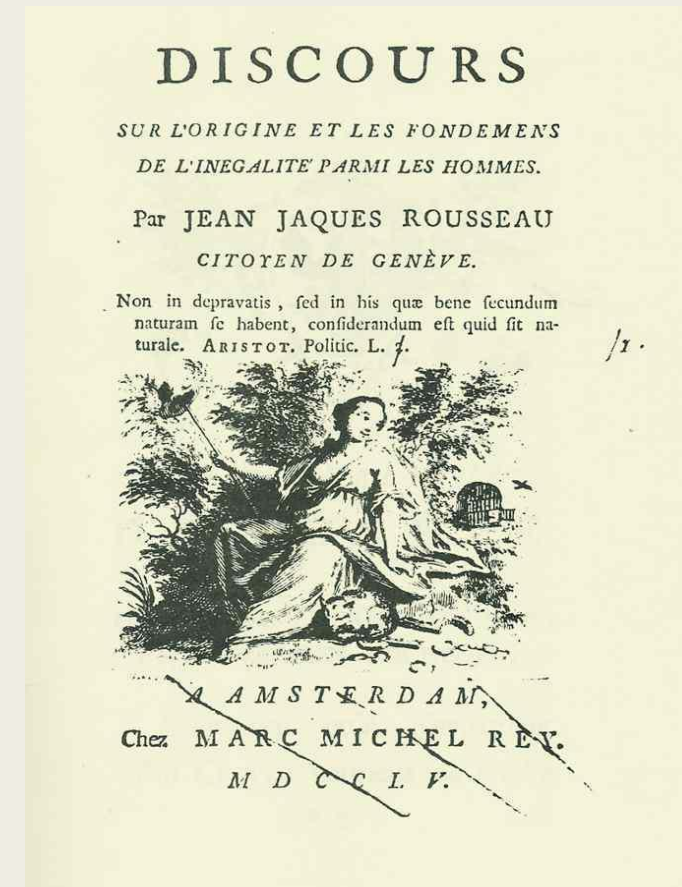
- Ser solitário;
- Possuidor do instinto de preservação;
- Sentimento de compaixão por outros da mesma espécie;
- Possuir de uma razão apenas potencial;
- Vive o presente;
- Robusto e bem organizado;
- Pode aprender habilidades específicas;
- É inocente não possuindo noções do bem e do mal;
- Distinto dos outros animais: liberdade e perfectibilidade (capacidade para aperfeiçoar-se)

Termina esta parte afirmando que a passagem do **homem natural** ao **homem social**, que é a origem das desigualdades, não pode ser obra do próprio homem, mas sim de algum fator externo.

Discurso Sobre a Origem e os Fundamentos da Desigualdade entre os Homens

DISCURSO – PARTE 2

- Após descrever o homem natural, Rousseau utiliza uma **história hipotética** para descrever como se deu à “passagem” do **estado natural** para o **estado social**, mostrando assim como surgiu a desigualdade entre os homens.



O homem natural tinha como única preocupação sua **subsistência**, contudo à medida que as dificuldades do meio se apresentavam ele era obrigado a superá-las adquirindo novos conhecimentos (perfectibilidade).

O homem natural aprendeu a pescar, caçar e por vezes a associar-se a outros homens, tanto para defender-se como para caçar, mas estas associações eram sempre aleatórias. Neste ponto é que surge a **primeira revolução**: a construção de abrigos.

O surgimento das casas faz com que o **homem natural** permaneça mais tempo em um mesmo lugar e na companhia de seus companheiros, nascendo assim as famílias e com elas os *“sentimentos mais ternos que são conhecidos dos homens, o amor conjugal e o amor paterno”*.

Ao passo que as pessoas passam a viver por mais tempo juntas começa a surgir **formas de linguagem**. Uma **noção precária de propriedade** passa a fazer parte deste novo universo. Por motivos de segurança, hábitos alimentares e influência do clima, as famílias passam a conviver próximas surgindo as **primeiras comunidades**.

Para Rousseau este era o estágio no qual o homem deveria ter **parado**. Vivendo em sociedade, com **poucas necessidades** e com condições de atendê-las o homem teria tudo para ser feliz. Mas a **perfectibilidade** não o permitiu.

A pequena comunidade sentada a volta da fogueira cantando e dançando começa a se **enxergar**. Os homens passam a se **compararem**: o melhor caçador, o mais forte, o mais bonito, o mais hábil começa a se destacar, e o ser e o parecer tornam-se diferentes.

Os homens agrupados ainda **sem nenhuma lei ou líder** têm como único juiz a sua própria **consciência**. E cada qual sendo juiz a sua maneira tem início **o estado de guerra de todos contra todos**. Paralelamente surge a agricultura e a metalurgia, evento ao qual Rousseau nomeia de a **grande Revolução**.

Com estes eventos surge a **divisão do trabalho**, a noção de **propriedade** se enraíza e passa a existir **homens ricos e homens pobres**, que dependeram de agora em diante uns dos outros. É dentro desta situação **caótica** que os homens resolveram estabelecer leis para se protegerem; uns para **protegerem suas propriedades** e outros para se **protegerem das arbitrariedades dos mais poderosos**.

Discurso Sobre a Origem e os Fundamentos da Desigualdade entre os Homens

DISCURSO – PARTE 2

- Rousseau: “que tipos de governos podem ter surgido?”
- Os governos devem ter surgido de forma eletiva.
- 1. **MONARQUIA:** se em uma comunidade uma única pessoa era considerada digna e capacitada para governá-la surgiria um estado monárquico.
- 2. **ARISTOCRACIA:** se várias pessoas gozavam ao mesmo tempo de condições para tal surgiria um estado aristocrático.
- 3. **DEMOCRACIA:** porém se todos as pessoas possuíam qualidades homogêneas e resolvessem administrar conjuntamente surgiria uma democracia.
- A origem dos estados **autoritários** e **despóticos**, teriam surgido a partir do desvirtuamento das citadas formas de governo pela **ambição** de alguns.

Discurso Sobre a Origem e os Fundamentos da Desigualdade entre os Homens

DISCURSO – PARTE 2

- Rousseau conclui mostrando como os acontecimentos citados deram origem as desigualdades entre os homens:

1. O surgimento da propriedade divide os homens entre ricos e pobres,
2. O surgimento de governos divide entre governantes (poderosos) e governados (fracos);
3. O surgimento de estados despóticos divide os homens entre senhores e escravos.

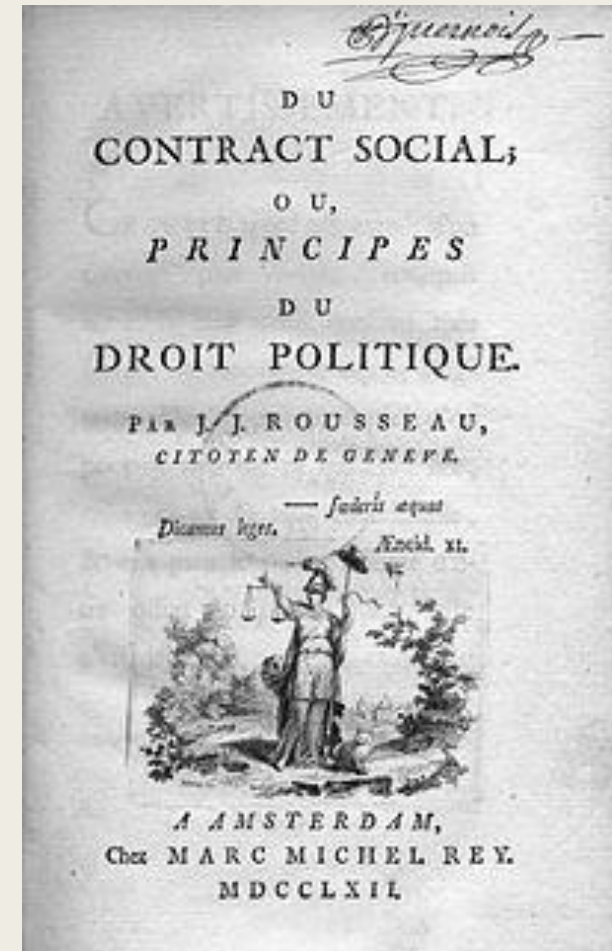


O CONTRATO SOCIAL OU PRINCÍPIOS DO DIREITO POLÍTICO

Jean-Jacques Rousseau (1712 – 1778)

O CONTRATO SOCIAL OU PRINCÍPIOS DO DIREITO POLÍTICO

- Na época da publicação de "O Contrato Social" (1762) Rousseau tinha 50 anos e era um homem célebre.
- Após a publicação, seu livro foi considerado ofensivo às autoridades, que ordenaram a prisão do autor. Rousseau fugiu para a cidade de Neuchatel, na Suíça.



O CONTRATO SOCIAL OU PRINCÍPIOS DO DIREITO POLÍTICO

ESTRUTURA DA OBRA

- Está dividido em quatro livros:

LIVRO 1: Possui nove capítulos.

Trata do fundamento legítimo da sociedade política.

O filósofo aponta o contraste entre a condição natural do homem, que é de plena liberdade, e sua condição social, de restrição a esta liberdade.

A forma como essas duas situações se relacionam é o tema desse primeiro livro.

O CONTRATO SOCIAL OU PRINCÍPIOS DO DIREITO POLÍTICO

ESTRUTURA DA OBRA

LIVRO 2: Possui doze capítulos.

Discute as condições e os limites do poder soberano, intransferível e inseparável.

LIVRO 3: Possui dezoito capítulos.

Reflete sobre a forma e o funcionamento da máquina governamental.

O CONTRATO SOCIAL OU PRINCÍPIOS DO DIREITO POLÍTICO

ESTRUTURA DA OBRA

LIVRO 4: Possui nove capítulos.

Reúne diversas considerações sobre eleições, assembleias e órgãos e funções governamentais complementares.

É onde Rousseau conclui com um capítulo sobre a religião.

Distinguindo a “religião do homem”, que pode ser hierarquizada e individual e a “religião do cidadão”.

Sua proposta ante o impasse da variedade de religiões existentes é a Tolerância.

O CONTRATO SOCIAL OU PRINCÍPIOS DO DIREITO POLÍTICO

LIVRO 1

- Ordem social como direito sagrado e base de todos os outros direitos;
- Não tem origem na natureza, mas na convenção humana;
- A família é a única sociedade natural, mas só se perpetua por convenção.
- Ela é o primeiro modelo das sociedades políticas:
(pai – chefe / filhos – povo).
- Critica Aristóteles, por acreditar que alguns nasciam para ser escravo e outros para ser senhor.
- Nenhum homem possui autoridade natural sobre os demais. Ela seria resultado das convenções.

O CONTRATO SOCIAL OU PRINCÍPIOS DO DIREITO POLÍTICO

LIVRO 2

VONTADE GERAL – SOBERANIA

(...) somente a vontade geral pode dirigir as forças do Estado segundo o fim de sua instituição, que é o bem comum, (...)

Afirmo, portanto, que a soberania, não sendo senão o exercício da vontade geral, jamais pode alienar-se e que o soberano, que não é senão um ser coletivo, não pode ser representado a não ser por si mesmo; é perfeitamente possível transmitir o poder, não, porém, a vontade. (Rousseau, 2006, p.34)

VONTADE PARTICULAR – NÃO CONSIDERA O SOBERANO

(...) Se o povo portanto, promete simplesmente obedecer, dissolve-se em consequência desse ato, perde sua qualidade de povo. No instante em que houver um patrão, não haverá mais soberano e, a partir de então, o corpo político é destruído. (Rousseau, 2006, p.35)

O CONTRATO SOCIAL OU PRINCÍPIOS DO DIREITO POLÍTICO

LIVRO 3

- Rousseau parte, no terceiro livro, para as considerações sobre a forma e o aparato governamental.
- Analisa que há duas causas para uma ação:
 - 1ª MORAL:** a vontade que determina um ato;
 - 2º FÍSICA:** a potência que executa o ato;
- O corpo político se move da mesma forma, porque nele se distinguem força (legislativo) e a vontade (executivo).

O CONTRATO SOCIAL OU PRINCÍPIOS DO DIREITO POLÍTICO

LIVRO 3

- Conforme Rousseau, os governantes, ou magistrados, não devem ser numerosos, para não se enfraquecer, pois quanto mais atua sobre si mesmo, menos influência tem sobre o todo.
- E, na pessoa do magistrado, há três vontades diferentes: a do indivíduo, a vontade comum dos magistrados e a vontade do povo, que é a principal.

O CONTRATO SOCIAL OU PRINCÍPIOS DO DIREITO POLÍTICO

LIVRO 4

- Para que a vontade geral seja indestrutível, o direito de votar em todo ato de soberania terá de ser assegurado pelo governo.
- Nas eleições, dois caminhos existem para proceder: a escolha e o sorteio.
- Rousseau concorda com Montesquieu quando este diz que o sufrágio por sorteio é da natureza da democracia – impossível na monarquia.

O CONTRATO SOCIAL OU PRINCÍPIOS DO DIREITO POLÍTICO

LIVRO 4

- No que diz respeito à implantação de uma religião de Estado, Rousseau estava convencido de que o verdadeiro e legítimo Contrato Social requisitava o suporte da religião.
- Mas não uma religião qualquer, mas uma que encorajasse virtudes civis como coragem e patriotismo:

(...) Ora, muito importa ao Estado que cada cidadão tenha uma religião, que lhe faça amar os seus deveres; mas os dogmas dela só interessam o Estado e seus membros, no que se referem à moral, e deveres do que a professa, deveres que para com os outros deve preencher. (Rousseau, 2003, p. 123)

- Rousseau propõe a introdução dessa nova religião nos moldes de uma profissão de fé puramente civil que, depois de ser aceita pelos cidadãos, deveria ser seguida sob pena de morte.